



Memorando n.º 3303/2022/SEMED

Vilhena - RO, 05 de dezembro de 2022.

De: SEMED.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,



Tendo em vista que algumas escolas da nossa rede municipal de educação não ofertam mais o segmento do Ensino Fundamental I, e ofertam apenas a Educação Infantil, a Equipe Escolar das escolas citadas abaixo, reuniram-se com a comunidade explicando tal alteração e colheram as assinaturas em ata, para assim atender as leis que tratam destes procedimentos.

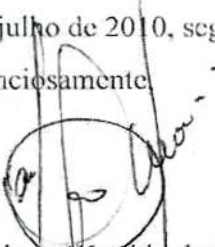
Sendo assim, encaminhamos em caráter de certa urgência, anexos os documentos de cada escola para que seja regularizada a nomenclatura das mesmas. Ressaltamos que a regularização das nomenclaturas será de fundamental importância para expedir a documentação dos alunos matriculados nestas Unidades Escolares, e que esta alteração está sendo solicitada neste período pois está acontecendo na Rede Municipal de Educação a escolha da Gestão Democrática Escolar, nesse sentido foi deixado para este momento tal solicitação, assim após a nomeação do Gestor, este registrará apenas 01 ata com seu nome no Conselho Escolar bem como a escola com o segmento a qual atende atualmente.

Neste sentido, solicita-se a alteração dos decretos para exclusão do Termo "Ensino Fundamental" nas escolas abaixo relacionadas:

Decreto	Denominação Atual	Alteração de Nomenclatura
1.508/1991	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso	Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso
1.301/1990	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Chitosse Mochizuki Inaba	Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Chitosse Mochizuki Inaba
14.245/2008	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira
22.433/2011	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy	Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy

Cópias da documentação em consonância com a Lei Municipal 2474/2008, de 29 agosto de 2008, alterada pela lei nº 2969/2010 de 06 de julho de 2010, seguem documentos em anexos.

Atenciosamente,


Marciano Cândido da Silva
Secretário Municipal de Educação
SEMED - Vilhena
Decreto nº 57.688/2022



JUSTIFICATIVA

Algumas escolas da Rede Municipal de Educação de Vilhena até o ano de 2020, ofertavam o segmento do Ensino Fundamental (1º ano), mas no ano subsequente, deixam de ofertá-lo, porém, em sua nomenclatura ainda consta "Ensino Fundamental". Vale salientar que tal mudança faz-se necessária pois estamos em fase da Escolha da Gestão Democrática Escolar, e para que ambas as mudanças ocorram ao mesmo tempo, é importante esta alteração por intermédio de lei. Desta forma os novos gestores registrarão apenas 01 ata já incluindo seu nome no Conselho Escolar, bem como a escola sendo informada com apenas o segmento que oferta, conforme elencadas abaixo:

- a- Escola Municipal de Educação Infantil e **Ensino Fundamental** Mário Grasso;
- b- Escola Municipal de Educação Infantil e **Ensino Fundamental** Professora Chitosse Mochizuki Inaba;
- c- Escola Municipal de Educação Infantil e **Ensino Fundamental** Professora Noeme Barros Pereira;
- d- Escola Municipal de Educação Infantil e **Ensino Fundamental** Omar Godoy.

Sendo assim, faz-se necessário alteração desta questão, uma vez que hoje as escolas ofertam apenas a Educação Infantil

Atenciosamente,

Marciano Cândido da Silva
Secretário Municipal de Educação
SEMED - Vilhena
Decreto nº 57.688/2022



B I O G R A F I A

Nunzio Grasso nasceu a 12 de Janeiro de 1920, em Acireale Itália. Era filho de Salvatore Grasso e Francisco Serena.

Desde cedo iniciou suas atividades culinárias a exemplo de seus pais e avós. Com a idade de 18 anos alistou-se na Marinha indo em seguida lutar na 2ª Guerra Mundial, onde teve a infelicidade de cair prisioneiro dos Alemães por um período de 08 anos.

Ao tornar-se um cidadão livre foi para a Bélgica trabalhando um longo tempo em Minas de Carvão, mais tarde se guiu para a França onde trabalhou um longo período em restaurante como cozinheiro.

Em 1950 veio para o Brasil indo residir na cidade de Belo Horizonte, onde trabalhou como padeiro.

Através de amigos soube da potencialidade de Rondônia, com seu espírito jovial e pioneiro no ano de 1968 iniciou mais uma aventura.

Era um homem culto, falava nove idiomas e quatorze dialetos, tinha uma cultura digna de países desenvolvidos. Em seu pouco tempo de vida em Rondônia procurou transmitir parte desta cultura às crianças, principalmente as mais carentes.

Não fazia distinção entre as pessoas de diferentes classes sociais, ou cor, era notória sua atenção aos humildes, compreensivo com as crianças, alegrava-as com suas brincadeiras. As crianças carentes eram conduzidas sempre até sua casa, onde recebiam carinho e atenção especial.

Com seu espírito empreendedor visando os perigos que cercavam os adolescentes, construiu um Centro Comunitário onde os mesmos pudessem aprender uma profissão. Mário Grasso ''



00013

Mário sentiu que o Centro Comunitário necessitava de equipamento mais adequado, por este motivo foi a Belo Horizonte empreender esta compra, mas a fatalidade marcou presença retirando-o do convívio terreno, em 03 de Dezembro de 1980 vítima de um enfarto agudo. A comunidade carente do Bairro São José perde o seu protetor. Os seus protegidos e amigos passaram a chamar o Centro Comunitário de "Mário Grasso". Em consideração aos bons feitos realizados por este grande homem, presta-se homenagem dando seu nome a Creche, a qual passará a chamar-se "Creche Municipal Mário Grasso".

Nunzio Grasso era seu verdadeiro nome, mas era chamado de Mário devido a uma graça recebida pela promessa de sua mãe Francisca Serena a São Mário por ocasião de uma doença incurável que abateu Nunzio.

Mesmo que seu verdadeiro nome, seja Nunzio, a comunidade do Bairro São José de Vilhena o conheceu com o nome de Mário Grasso e deseja que a Creche seja denominada "Mário Grasso", pois é esse nome que recordam com carinho e reconhecimento pelos feitos deste cidadão.

Juntamente com Mário Grasso, sua esposa Angela Nagalhães Elias, desde seus primórdios tempos em Vilhena, dedicou-se também aos menos afortunados, foi na convivência com essas pessoas que também demonstrou ser uma grande mulher.

Após a morte de Mário Grasso, Angela deu continuidade em alguns trabalhos comunitários, sendo hoje reconhecida por toda população carente do Bairro São José.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00014



Cartório de Registro Civil
— 3º SUBDISTRITO —
LUIZ CARLOS PINTO FONSECA
— Oficial do Registro Civil —
R. Aimorés, 1816 - Tel. 222-0958
BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

LUIZ CARLOS PINTO FONSECA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

L I V R O 108-C
F O L H A S 16-V
T E R M O 23 284

CERTIFICA que no livro de Registro de óbitos do cartório a seu cargo, termo e fôlha supra, consta que compareceu o s e n h o r Giuseppe Grasso xxxxxxxx, apresentando declaração de óbito do Dr. João Bosco Pereira Leite xxxxxxxx que deu como causa da m o r t e infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e declarou que n o d i a 03 de dezembro de 1980 xxxxxxxx nesta capital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx f a l e c e u Nunzio Grasso xxxxxxxx do s e x o masculino xxx com u idade de 60 anos xxxxx estado civil casado com Rosa Grasso xxxxx natural de Acireale, Itália xxxxxxxx filho de Salvatore Grasso xxxxxxxx Francisca Serena xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx. O sepultamento foi feito no cemitério de sta Capital xxxxxxxx

OBSERVAÇÕES Deixa duas filhas: Francesca Grasso e Rosaria Grasso. Não deixou bens xxxxx

xx

xx

xx

xx

xx

xx

xx

El 7399 TAB. 23.0

O Xferido é verdade, do que dá fé.

Belo Horizonte,

17 de outubro de 1983 AMS

VE.

O Oficial do Registro Civil

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



00004

Memorando nº. 627/2021/SEMTER

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2021.

DE: SEMTER

PARA: SEMED

Reportando-nos ao Memorando nº 2067/2021/SEMED, encaminhamos a Vossa Senhoria relatório técnico, elaborado pelo arquiteto e urbanista Jader Nicolau Volpi, afim de subsidiar quaisquer tomadas de decisão, quanto a elaboração de projeto de lei que visem modificações e ou utilização de nomes em repartições públicas e espaços públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Julie Christian Arrigo
Secretária Adjunta/SEMTER
Decreto nº 51.360/2021

eso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO - SEMED	
Protocolo nº	1524
Recebi em	29/09/2021
Horário	14:00
Assinatura	[Assinatura]



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS



00005

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR SARGENTO DAMASSA
ASSUNTO	Ofício nº 069/2021/GABSD

DATA: 23/09/2021

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclaturas de logradouros urbanos, com os seguintes nomes:

- Clemente Humberto Shelhorst;
- Omar Godoy;
- Mário Grasso;
- Noeme Barros Pereira;
- Chitosse Mochizuki Inaba.

Temos a relatar que:

- **Não consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhuma rua, avenida ou travessa denominado com os nomes solicitados;
- É importante frisar que todos os nomes citados são de escolas do município;
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º;

A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Jader Nicolau Volpi
Arquiteto e Urbanista CAU A74717-3



Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



00006

MEMO nº 067/2020/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2020.

DE: SEMUS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Senhora Secretária,

Em face do Memorando nº 238/2020/SEMED, informamos a Vossa Senhoria que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhuma Unidade de Saúde com os nomes:

- Clemente Humberto Selhorst
- Omar Godoy
- Mário Grasso
- Noeme Barros Pereira

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO - SEMED	
Protocolo nº	697
Em	29/01/2020
Às	12:05 min.
Assinatura	


Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018



Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



00007



MEMO n.º 845/2021/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2021.

DE: GAB/SEMUS

PARA: SEMED

Em face do Memorando nº 2070/2021/SEMED, informamos a Vossa Senhoria que a respeito dos nomes ou semelhantes em repartições e espaços públicos **Clemente Humberto Selhorst, Omar Godoy, Mário Grasso e Noeme Barros Pereira**, em 29 de janeiro de 2020, esta Secretaria de Saúde informou por meio do MEMO nº 067/2020/GAB./SEMUS, que a pesquisa no sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, não consta nenhuma Unidade de Saúde com esses nomes, bem como o nome **Chitosse Mochizuki Inaba** que em 01 de abril de 2014, por meio do MEMO nº 056/2014/GAB./SEMUS, foi prestada a informação que não há unidade de saúde com esse nome no sistema CNES.

Atenciosamente,

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

Handwritten signature
Dionizy Kelly R. Ventura do Oliveira
Secretário Adjunto
Decreto 46.528/2019

PREFEITURA
SECRETARIA
Protocolo
Recebido
Horário
Assinatura

11349

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO GRASSO



Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, devido ao período de pandemia pelo Covid, reuniram-se, de forma remota/virtual, em assembleia geral extraordinária, conforme Edital nº 002/2021, professores, funcionários, pais e/ou responsável legal de alunos, bem como pessoas da comunidade local interessadas em participar do processo de deliberação a respeito da alteração do nome da Escola Municipal Mário Grasso sito à Av. Belo Horizonte, nº 610, Bairro São José, Município de Vilhena, com o objetivo de deliberar sobre os assuntos abaixo: assunto 1: Apresentação e comunicação sobre a necessidade da adequação do nome da escola, visto que não atende mais o seguimento de ensino fundamental. Assumiu a presidência da assembleia a Diretora e professora Sandra Margareth de Souza Guimarães, presidente do Conselho Escolar, que convidou a senhora Marcia Rodrigues Gimenes para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se, com às 10 horas onde foram abordados os seguintes temas: Assunto 1 – A presidente explanou sobre a importância da regularização e correção do nome da escola, visto que em 2018 a escola atendia até 1º ano e, por isso, era chamada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso. No entanto, desde 2019 a escola atende somente a Educação Infantil e precisamos regularizar a documentação, para que a escola passe a ser Escola Municipal de Educação Infantil Creche Mário Grasso. A diretora e presidente do Conselho Escolar Mário Grasso solicitou aos presentes que se manifestassem sobre qualquer outro assunto pertinente à pauta e como nada mais houve a tratar, declarou por encerrada a assembleia que, para constar, eu, Marcia Rodrigues Gimenes, Vice Diretora, lavrei a presente ata que foi lida, votada e aprovada por todos os participantes que se manifestaram positivamente de forma virtual/ remota, através dos grupos de sala no WhatsApp.

Marcia R. Gimenes, Sandra Margareth de Souza Guimarães, Maria Teresa Compadre, Maria Elize Ribeiro Lima, Alessandra Clide David, Juliana Costa, Cleusa Fois Pereira de Arruda, Mariana Linto, Edineide Rosa Garcia Moura, Maria de Fatima de Lima Louisa da Silva, Rosângela Araújo de Castro Borges, Nadia Rosa Sara, Francisca Alves da Silva Bastos, Lucimar E. Moraes, Antonio Francisco da Silva, Aiana Terreiro do Nascimento, Elione Marcelino, Larina Mariana Boaventura Machado, Maria de Brito Albuquerque, Maria Luíza da Silva, Alinson Martins de Souza, Marcilene Diniz Torres, Aiane dos Santos, Joana Maria Macedo de Souza, Marta A. de A. da Silva, Tainá Brito de Souza, Fátima Lúcia

DECRETO Nº 1508/91



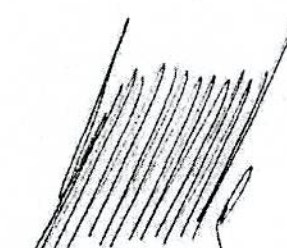
EMENTA: Cria creche municipal e a denomina "Creche Municipal Mário Grasso".

LORIVALDO RENATO RUTTMANN, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

- Art. 1º - É criada creche municipal para funcionamento em próprio público municipal localizado na Rua Belo Horizonte, sem número, no Bairro São José, nesta cidade.
- Art. 2º - A creche criada pelo artigo anterior tem a denominação de CRECHE MUNICIPAL "MÁRIO GRASSO".
- Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adotar as providências necessárias a autorização de funcionamento e reconhecimento da creche ora criada.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

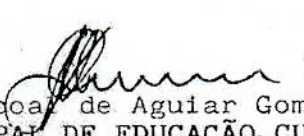
Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1991



Dr. Edelcio Vieira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Lorivaldo Renato Ruttman
PREFEITO



Pascoal de Aguiar Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

/jbs.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1.611/99

EMENTA: ALTERA AS DENOMINAÇÕES DAS
 CRECHES MUNICIPAIS QUE
 MENCIONA.

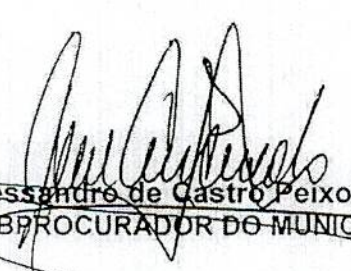
HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Creches Municipais na forma abaixo:

DE	PARA
I - Creche M. Prof. Chitosse Mochizuki Inaba	Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Chitosse Mochizuki Inaba
II - Creche M. Mário Grasso	Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso
III - Creche M. Abílio Juliano Nicolielo Neto	Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
 Vilhena(RO), 27 de Maio de 1999.


 Alexandre de Castro Peixoto
 SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO


 Heitor Tinti Batista
 PREFEITO MUNICIPAL


 Marizete Rover
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES



00011

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.297/2004

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL "MÁRIO GRASSO".

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

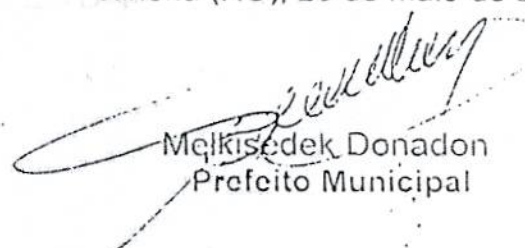
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola
Municipal de Educação Infantil "Mário Grasso", criada pelo Decreto nº 508/91
de 02 de outubro de 1991, conforme abaixo:

DE: Escola Municipal de Educação Infantil "Mário Grasso".
PARA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
"Mario Grasso"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de maio de 2004.


Melkisedek Donadon
Prefeito Municipal